DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.680/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a execução de obras de infraestrutura urbana"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a execução de obras de infraestrutura urbana, na dotação orçamentária especificada abaixo:

020902

15 451 0043 1013 0000

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

0.02.00 100.007 Sec. Planejamento do Estado de São Paulo.....R$ 50.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 14 de agosto de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.681/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 116.874,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais), destinados ao custeio ao piso da atenção básica da área da saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 116.874,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais), destinados ao custeio ao piso da atenção básica da área da saúde, sendo:

020601 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0032.2032.0021

3.3.90.30.00 Material de consumo

05.800.107 Incremento temporário atenção primária.....R$ 116.874,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 14 de agosto de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.682/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a efetuar despesas com o "Aniversário da Aldeia Indígena Tereguá"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com o "Aniversário da Aldeia Indígena Tereguá", até o máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2° - As despesas com a presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 14 de agosto de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.683/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a efetuar despesas com o "Encontro Cultural da Aldeia Indígena Nimuendaju"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com o "Encontro Cultural da Aldeia Indígena Nimuendaju", até o máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2° - As despesas com a presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 14 de agosto de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.684/2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 150 kg. (cento e cinquenta quilogramas) de arroz para a APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU/SP, e dá outras providências".

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 150 kg. (cento e cinquenta quilogramas) de arroz à APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU/SP, em razão da 44ª edição da Feira da Bondade.

Art. 2º - As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 14 de agosto de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO N° 1.781/2024

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a execução de obras de infraestrutura urbana."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a execução de obras de infraestrutura urbana, na dotação orçamentária especificada abaixo:

020902

15 451 0043 1013 0000

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

0.02.00 100.007 Sec. Planejamento do Estado de São Paulo.....R$ 50.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 14 de agosto de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.782/2024

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 116.874,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais), destinados ao custeio ao piso da atenção básica da área da saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 116.874,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais), destinados ao custeio ao piso da atenção básica da área da saúde, sendo:

020601 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0032.2032.0021
3.3.90.30.00 Material de consumo
05.800.107 Incremento temporário atenção primária.....R$ 116.874,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 14 de agosto de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado na forma da Lei.
FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

Portaria nº 2.109/2024

Helen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de sua Atibuiçoes que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando nos terms da Lei Municipal 2.367/2020

Resolve;

Art.1º - Ficam Designados os membros para constituirem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a saber

I - 04 (quatro) representantes Governamentais com respectivos suplentes

a) Coordenadoria Municipal de Assistencia Social
Titular: Valdeci Silveira Costa
Suplente: Maria Isaltina Mendes Tiritan
b) Coordenadoria Municipal da Educação
Titular: Suelen Rodrigues Bento
Suplente: Patricia Maria Cesar dos Santos
c) Coordenadora Municipal da Saude
Titular: Caio Felipe Galante de Freitas
Suplente: Fernanda Barbosa de Oliveira Piccini
d) Coordenadoria Municipal de Esportes
Titular: Thais Belizario Gonçalves Clementino
Suplente: Leonardo Domingues de Oliveira Costa

II- 04 (quatro) representantes de Organizaçoes da Sociedade Civil com atuação na promoção,proteção ou defesas dos Direitos da Criança e do Adolescente.

a) Titular: Silvano Galbiati Piccini
Suplente: Joao Aparecido de Souza
b) Titular:Ivone Carrinho Basilio
Suplente: Janaina Cristina preto
c) Titular: Michelle Nataly Forti
Suplente Ana Cristina Venezian Mady
d) Titular: Marisa Rodrigues Espirito Santo
Suplente: Gislaine Parente Quinto

Art.2º -Todos os membros Titulares do Poder Público e Sociedade Civil cuprirão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período, e com possibilidade de ser substituido a qualquer tempo a critério de sua representação

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art 4º - Revogam-se as disposiçoes em contrario.

Avai, 14 de Agosto de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal
FABRÍCIO F. BERBEL
Chefe de Gabinente

.....